



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0344
Em 22 / 04 / 08
Deus Aguiar Loureiro
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 045 /2008.

“DENOMINA DE RUA “AGOSTINHO ENTRINGER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIX da lei orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, faz saber:

APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de “AGOSTINHO ENTRINGER”, a Rua Projetada com início no entroncamento da BR 262, KM 47 com a Rua Emilio Entringer, finalizando próxima a entrada da residência do Sr. Delcio Entringer no alto do morro.

Parágrafo Único – A referida rua mede aproximadamente 800 (oitocentos) metros de comprimento e está localizada nas proximidades do restaurante Ponto Frio, na sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2008.

Jaurez José Xavier
Vereador

imprimimento ao disposto nos arts. 136.
passamos às mãos de V. Ex^a, para as
mais providências a respeito N^o 045/008
senão.

Em 22/04/2008

Flora Rosatti
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM 22/04/2008

[Assinatura]

Justiça e Redação Final.

Em 22/04/2008

[Assinatura]

ORDEM DO DIA

EM 22/04/2008

[Assinatura]

APROVADO

Em 22/04/2008

[Assinatura]
Presidente



"Deus Agnoscere"
Lei Municipal nº 549 de 28 de Setembro de 2006

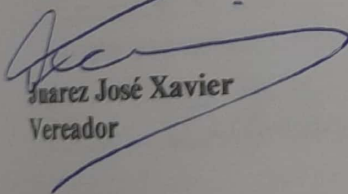
Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Homem simples, conservador, esportista, pois até 93 anos andava com sua bicicleta azul e gostava de ser uma pessoa livre.
Exercia a profissão de explorador das riquezas florestais nas matas do ES em busca de orquídeas e bromélias. Saía com sua bicicleta enfeitada e ficava dias nas matas sempre em busca de novas espécies.
Aprendeu a respeitar a natureza e as crianças. Não deixou nenhuma inimizada por onde passou e sempre foi bem acolhido por suas andanças.
Foi um homem corajoso e firme até o fim de sua vida, nunca gostou de dar trabalho a ninguém, motivo talvez pelo qual nunca se casou e também não teve filhos.
Portanto, este cidadão faz jus à referida homenagem por todo trabalho dedicado ao nosso município.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2008.


Juarez José Xavier
Vereador

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Domingos Martins - ES
RUA XV DE SETEMBRO (Oficial e Tabelião)
Vila, 72 - Centro
Fone: 3268-1797

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

Santo

COMARCA DE

Domingos Martins



MUNICIPIO DE

Domingos Martins

DISTRITO DE

Sede

GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que à fls. *87 verso*, do livro *C. 09* de
Registro de Óbitos, sob o termo N.º *2.379*, foi registrado o
de *Agostinho Entringer*, falecido
em *30* de *Outubro* de *1920* às *15:35* - horas
em *Hospital FHASDOMAR, nesta Cidade de D. Martins - Es.*
do sexo *masculino*, de cor *Branca*, profissão *lavrador*
aparentado natural de *St. Estado*
residente e domiciliado *à Rua Emilio Entringer, s/nº, Porto Frio, Marchal*
com *99* anos de idade, estado civil *solteiro* *Flouano - Es.*
filho

de *Emilio Entringer, falecido*
e de Dona *Maria Entringer, falecida*
Foi declarante *o Sr. Oldemar Padua Entringer, C.R.N. 952-45*
atestado de óbito foi firmado pelo *Dr. José Paulo Fabilla, C.R.N.*
ES 2133 - que deu como causa de
morte *Insuficiência Cardíaca* - foi

" e o sepultamento vai ser realizado no
cemitério *de Marchal Flouano - Es.*

Observações: *não deixou bens a inventariar*
e nada mais foi declarado

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de

31 de

Outubro

Domingos Martins (Sede)

de 1920

OFICIAL

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO
Autenticação - Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, Autenticando-a nos termos
do art. 7º. V da Lei 8.935/94

Marechal Floriano
- ES -

11 ABR. 2008

Em test. _____ da verdade

☐ HERMILO NARDI GAMA - Tabelião
☐ MARCILDA MARIA STEIN - Tab. Substituta
☒ WAGNER CAMARGO - Bel

